PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

Favorável a Tramitação
11 / 06 / 07
Assinatura do Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI 018/07

SÚMULA: - Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Cruzmaltina a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito do Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R$6.091,70 (Seis Mil, Noventa e um Reais e Setenta centavos) para atender despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

10 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
10.03 – DIVISÃO DE ASSITENCIA SOCIAL
10.03.08.243.0009.2.039 – Manutenção do Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente
3.3.90.30.00 – Material de consumo (Fonte 33706).....R$ 1.411,20
3.3.90.30.00 _ Material de consumo (Fonte 33709).....R$ 4.780,50

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo artigo anterior, fica utilizado o superávit financeiro da fonte do exercício anterior.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E SETE. (05/06/2007)

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

APROVADO
Em Primeira Discussão
Dia, 11 / 06 / 07
Assinatura do Presidente da Câmara

APROVADO
Em Segunda Discussão
Dia, 18 / 06 / 07
Assinatura do Presidente da Câmara

Aprovado por Unanimidade
Maioria do Plenário
Sala das Sessões, 18 / 06 / 07
Assinatura do Presidente da Câmara